



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 123 /Gab/14

Em, 03 de Abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1878 de 03 de Abril de 2013, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 08-C DA GLEBA 07 AO INCRA - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, PARA FINS SOCIAIS, PARA FINS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8525





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem n.º 666/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1878 de 03 de 2014, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 08-C DA GLEBA 07 AO INCRA-INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, PARA FINS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, o atendimento célere no desenvolvimento de políticas públicas e projetos de agricultura familiar àquelas famílias assentadas no Acampamento Luzinei Barreto, mediante o Projeto Casulo.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, providenciará a implementação de projetos de reforma agrária para agricultura familiar, visando atender às expectativas das famílias que ocupam referida área.

Ademais, solicito a revogação da Lei nº 1968 de 08 de Agosto de 2013, que por equívoco da administração pública municipal foi realizada a doação da referida área à União, entretanto, visando a correção é imprescindível a revogação da mesma.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1878, DE 03 DE ABRIL

DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR O IMÓVEL RURAL
DENOMINADO LOTE 08-C DA GLEBA
07 AO INCRA-INSTITUTO DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA, PARA FINS SOCIAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Considerando o OFÍCIO/INCRA/RO/GAB/Nº309/2014,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel rural denominado lote 08-C da gleba 07, com área de 20,5232ha (Vinte hectares, cinquenta e dois ares e trinta e dois centiares) ao INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA para fins sociais.

§ 1º. Referida área foi desapropriada para o fim social de assentamento de famílias no Projeto Casulo.

§ 2º. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA providenciará a implementação de projetos de reforma agrária para agricultura familiar, visando atender às expectativas das famílias que ocupam referida área.

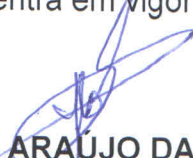
§ 3º. O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo.

Art. 2º. Fica vedada a alienação do imóvel objeto da doação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº1968 de 08 de agosto de 2013.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Idália Soares Moreira


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 17:00
Em 04 de 04 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 08 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 17:30
Em 04 de 04 de 14